



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 6º, XX, art. 18, I, § 1º, 2º, 3º, art. 72, I, Lei 14.133/2021)

A execução das obras de construção de quadra coberta poliesportiva (modelo 1), bloco de quadra em arco – padrão SEDUC 2022, em conformidade com projetos e termo de referência tem por objetivo proporcionar a entrega à população, em especial aos alunos da rede municipal/estadual de ensino, de local adequado para o acompanhamento das práticas desportivas. A quadra coberta irá proporcionar melhor qualidade de vida à população com o abrigo do sol e chuva em eventos desportivos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 6º, XXI, “d”).

A contratação das obras de construção da quadra coberta a entrega à população de local adequado para a realização de atividades físicas propiciando saúde à população.



Ao realizar obras de construção da quadra coberta não haverá impacto ambiental significativo, tendo por sua vez impacto social e econômico com o aumento da procura por atividade física, prática saudável de esportes.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (art. 23, Lei 14.133: O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.)

- a) ser consideradas contratações similares feitas pela própria administração ou por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) ser utilizada composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
- c) ser realizada consulta com potenciais contratadas, para coleta de contribuições (nesse caso, é obrigatório pelo menos 3 orçamentos).

Em se tratando de obra, serviço de engenharia, a medida a metodologia de levantamento de custos dar-se-á por meio de planilhas oficiais. Sendo a referencial para o Estado de Goiás a Tabela GOINFRA. Sendo, caso necessário, complementada pela SINAPI .

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas



técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

A solução de realizar a construção de quadra coberta trará conforto e exigirá baixo custo de manutenção e assistência técnica.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18, § 1º, IV).

A quantidade será levantada por serviço de engenharia que contemplará o necessário e essencial ao alcance do objetivo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18, § 1º, VI)

Por se tratar de serviços de engenharia, os valores estimados serão pautados em tabelas oficiais (GOINFRA, SINAPI, etc.).

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18, § 1º, VIII)

A solução de contratação de uma empresa especializada para a execução de obras de construção da academia municipal não cabe parcelamento.



8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (art. 18, § 1º, XI)

Não foi identificada a existência de contratações correlatas em andamento venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Art. 18, § 1º, IX)

A Administração Municipal prevê com o resultado da contratação dar a melhor solução dentre as existentes no mercado, ao menor custo através da proposta mais vantajosa, com o aproveitamento de mão de obra local (se possível), utilização de materiais duráveis.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, fiscalização e gestão contratual.

Serão tomadas providências no sentido de promover fiscalização efetiva à execução das obras nos termos do projeto básico, gerando efetividade, economia e celeridade.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (Art. 18, § 1º, XII).



Não haverá impactos ambientais dignos de medidas mitigatórias.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Através deste Estudo Técnico Preliminar fica concluído que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços construtivos da quadra coberta poliesportiva será a melhor solução para alcançar o objetivo, trazendo com a proposta mais vantajosa à Administração economia aos cofres públicos.

Aloândia, 15 de dezembro de 2025.

LUCIANO DE CASTRO PEREIRA
Engenheiro Civil
CREA-GO 5575/D